



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.140, DE 30 DE MAIO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE ÁREA
OU REMEMBRAMENTO DE TERRENO
URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, Inciso II da Lei Municipal Nº 279, de 09 de Abril de 1981 e com os Artigos 35 e 36 do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o remembramento entre as matrículas de Nº 4.285 e Nº 6.269, o qual dará origem a um terreno com área superficial total de 801,75 metros quadrados, a qual apresentará as seguintes confrontações:

I - A FRENTE, com a Rua Jiacomo Mandelli, numa extensão de 16,00 metros;

II - AOS FUNDOS, com imóvel de propriedade de Churrascaria Laredo, numa extensão de 16,00 metros e com imóvel de propriedade de Eva Aparecida Salami Ferrari, numa extensão de 15,50 metros, perfazendo uma extensão total de 31,50 metros;

III - AO LADO DIREITO, com a Rua José Baltazar de Souza, numa extensão de 28,50 metros;

IV - AO LADO ESQUERDO, com imóvel de propriedade de Cezar Carlos de Medeiros, numa extensão de 22,50 metros e com Churrascaria Laredo Ltda, numa extensão de 6,00 metros, perfazendo uma extensão total de 28,50 metros.

Art. 2º. Ficam os Cartórios de Tabelionato e Registro de Imóveis, autorizados a promover a lavratura das competentes escrituras e registros dos lotes de terra urbana neste ato unificados.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 1.140, DE 30 DE MAIO DE 2017

FL. 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 30 de Maio de 2017

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 30 de Maio de 2017.

ELIANE TEREZINHA PEDON DUFFECK
Secretária de Administração